

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃ

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 151/2022

PROJETO DE LEI № 6.426/2022

PARECER DA CCJR Nº 127 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o Elemento de Despesa "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização" na Ação "UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade", da Secretaria Municipal de Saúde, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa Relator/CCJR

Vereador Wilson PRESIDENTE

Vereadera edrinho Sanches SECRETÁRIO

Vereadora Prof. Vivian Repessold MEMBRO